

Circular Informativa

N.º 131/CD/100.20.200

Data: 11/11/2022

Assunto: **Suspensão imediata da comercialização e retirada do mercado nacional de todos os lotes de todos os produtos cosméticos da marca MANUBELA.**

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373;
E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

O INFARMED, I.P. no âmbito de uma ação de fiscalização de mercado, constatou a existência no mercado nacional de produtos cosméticos da marca MANUBELA, cuja Pessoa Responsável é a empresa Manubela Beauty Store Unipessoal, Lda. que não cumpriam com vários requisitos do Regulamento (CE) n.º 1223/2009 de 30 de novembro, bem como com o disposto no Decreto-lei n.º 189/20008 de 24 de setembro, na sua atual redação.

Apesar da Pessoa Responsável Manubela Beauty Store Unipessoal ter informado que já iniciou a adoção de medidas necessárias para a correção das não conformidades verificadas, os produtos cosméticos da marca MANUBELA não devem ser colocados no mercado, comercializados ou utilizados.

Assim, o INFARMED, I.P. determina o seguinte:

- As entidades que disponham destes produtos não os devem disponibilizar. Para obter informações adicionais, devem contactar a empresa Manubela Beauty Store Unipessoal, Lda.
- Os consumidores que possuam estes produtos não os devem utilizar.

A Vogal do Conselho Diretivo

(Erica Viegas)